



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA nº 31/2023

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por idade, com reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40º § 1º, inciso III, alíneas “b” da Constituição Federal, com Redação da EC 41/2003, a servidora **DENISE MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, matrícula: 107840 CPF: 691.726.746-91, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS nível I, Grau “E”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 14 de Abril de 2023.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

